

PAUTA DA SESSÃO DA TURMA RECURSAL PLENA – 25.09.2023 – 14:00

1. Interpretação dos artigos 4º e 7º da Resolução 235/2019 quanto à vinculação dos magistrados integrantes das Turmas Recursais deste Estado aos processos/recursos objeto de suspensão ou sobrestamento no âmbito destes órgãos jurisdicionais. (Relator magistrado Juan Daniel Pereira Sobreiro)

2. Interpretação do artigo 9º, caput e § 2º, da Resolução n. 02/2019 – CSJE (Regimento Interno das Turmas Recursais do Estado do Paraná (Consulta formulada pelos magistrados Juan Daniel Pereira Sobreiro e Maria Roseli Guiesmann no SEI nº 0081724-47.2023.8.16.6000).

3. Outros assuntos administrativos.